



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### ASD – ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS Processo nº 202600005001437

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b> ASSOCIAÇÃO SERVOS DE DEUS - ASD		<b>CNPJ:</b> 00.097.394/0001-48
<b>ENDEREÇO:</b> RUA SANTA GERTRUDES, Nº 329 QUADRA 319 LOTE 29		<b>BAIRRO:</b> SETOR COIMBRA
<b>CIDADE/UF:</b> GOIÂNIA/GO	<b>CEP:</b> 74.535-420	<b>TELEFONE:</b> (62) 4013-7100

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> GLAUCINEY FALEIRO DA SILVA	<b>RG:</b> 3254737 SESP/GO
<b>CPF:</b> 854.398.001-15	<b>PROFISSÃO:</b> CONTADOR
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 215, QUADRA 51 LOTE 5 S/N	<b>BAIRRO:</b> SETOR VILA NOVA
<b>CIDADE/UF:</b> GOIÂNIA/GO	<b>CEP:</b> 74.645-140

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b> GLAUCINEY FALEIRO DA SILVA	<b>CPF:</b> 854.398.001-15
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE:</b> PRESIDENTE	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA 215, Nº 685	<b>BAIRRO:</b> SETOR VILA NOVA
<b>CIDADE/UF:</b> GOIÂNIA/GO	<b>CEP:</b> 74.645-140
<b>E-mails:</b> asdprojetosocial@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (62) 99234-7777

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal		
<b>AGÊNCIA:</b> 0012	<b>OPERAÇÃO:</b> 003	<b>CONTA CORRENTE:</b> 000577620107-8
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b> Custeio da folha de pagamento da entidade	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> O objeto do presente Termo de Fomento consiste no <b>custeio mensal e regular da folha de pagamento dos profissionais e funcionários que atuam diretamente na Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré</b> , unidade de acolhimento institucional masculina mantida pela Associação Servos de Deus - ASD, por meio da aplicação dos recursos financeiros recebidos exclusivamente para essa finalidade.  Os recursos serão utilizados especificamente para: · Efetuar o pagamento mensal dos salários dos profissionais e funcionários vinculados à Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, pelo período de 08 meses;  Dessa forma, o objeto delimita de forma inequívoca que a parceria tem por finalidade exclusiva garantir o custeio da folha de recursos humanos da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, como meio indispensável para assegurar o funcionamento contínuo, regular e qualificado do serviço de acolhimento institucional socioassistencial.  Descrição de cada profissional: - <b>Cargo/Função:</b> Coordenador Administrativo	

- **Descrição detalhada das atribuições:** responsável pela organização administrativa, controle de rotinas institucionais, apoio à gestão financeira, supervisão operacional e articulação interna da equipe;
- **Formação acadêmica:** Nível Superior;
- **Carga horária:** 40 horas semanais;
- **Período de contratação:** 08 meses;
- **Quantidade de profissionais:** 01 (um)
  
- **Cargo/Função:** Motorista
  
- **Descrição detalhada das atribuições:** responsável pelo transporte institucional, apoio logístico às atividades da Comunidade Terapêutica e condução de usuários quando necessário, conforme rotinas autorizadas;
  
- **Formação acadêmica:** Nível Médio;
- **Carga horária:** 40 horas semanais;
- **Período de contratação:** 08 meses;
- **Quantidade de profissionais:** 01 (um)
  
- **Cargo/Função:** Porteiros Noturnos,
  
- **Descrição detalhada das atribuições:** responsáveis pelo controle de acesso, vigilância patrimonial e garantia da segurança da unidade durante o período noturno;
  
- **Formação acadêmica:** Nível Médio;
- **Carga horária:** Escalas de 12x36;
- **Período de contratação:** 08 meses;
- **Quantidade de profissionais:** 02 (dois)
  
- **Cargo/Função:** Monitores
  
- **Descrição detalhada das atribuições:** responsáveis pelo acompanhamento diário dos acolhidos, apoio às rotinas institucionais, supervisão das atividades internas e fortalecimento do ambiente terapêutico;
  
- **Formação acadêmica:** Nível Médio;
- **Carga horária:** 40 horas semanais;
- **Período de contratação:** 08 meses;
- **Quantidade de profissionais:** 02 (dois)
  
- **Cargo/Função:** Almozarife
  
- **Descrição detalhada das atribuições:** responsável pelo controle, organização e distribuição de materiais, insumos e gêneros utilizados nas atividades da Comunidade Terapêutica;
- **Formação acadêmica:** Nível Médio;
- **Carga horária:** 40 horas semanais;
- **Período de contratação:** 08 meses;
- **Quantidade de profissionais:** 01 (um)
  
- **Cargo/Função:** Auxiliar Agropecuário

- **Descrição detalhada das atribuições:** responsável pelo apoio às atividades produtivas desenvolvidas na unidade, tais como horticultura, manejo agropecuário e manutenção das áreas produtivas.
  - **Formação acadêmica:** Nível Técnico;
  - **Carga horária:** 40 horas semanais;
  - **Período de contratação:** 08 meses;
  - **Quantidade de profissionais:** 01 (um)
- 
- **Cargo/Função:** Auxiliar de Pedreiro
- 
- **Descrição detalhada das atribuições:** responsável por apoiar o pedreiro e a equipe de obras na execução de serviços de construção, manutenção e reparos.
  - **Formação acadêmica:** Nível Fundamental e/ou Médio;
  - **Carga horária:** 40 horas semanais;
  - **Período de contratação:** 08 meses;
  - **Quantidade de profissionais:** 01 (um)

#### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

Meta 1 – Assegurar a continuidade ininterrupta do funcionamento da Comunidade Terapêutica

*Indicador:* Unidade em funcionamento contínuo durante 100% do período da parceria

*Resultado esperado:* Nenhuma interrupção dos serviços de acolhimento institucional

*Atividades:*

- § Realizar mensalmente o pagamento da folha salarial dos profissionais e funcionários vinculados à Comunidade Terapêutica;
- § Garantir a manutenção dos vínculos trabalhistas ativos durante toda a vigência do Termo de Fomento;
- § Cumprir pontualmente as obrigações trabalhistas e legais relacionadas à folha de pagamento.

Meta 2 – Manter equipe técnica e operacional completa e estável

*Indicador:* Percentual de cargos ocupados (mínimo de 100% da equipe prevista)

*Resultado esperado:* Equipe completa e sem descontinuidade por falta de pagamento

*Atividades:*

- § Manter ativos os contratos dos profissionais essenciais ao funcionamento da unidade (coordenação, gerência, equipe de apoio e demais funcionários);
- § Evitar desligamentos motivados por inadimplência salarial;
- § Controlar mensalmente a composição da equipe e a regularidade dos pagamentos.

Meta 3 – Garantir atendimento contínuo e qualificado aos acolhidos

*Indicador:* 100% dos acolhidos acompanhados diariamente pela equipe

*Resultado esperado:* Atendimento regular, organizado e permanente

*Atividades:*

- § Assegurar a presença diária dos profissionais responsáveis pelas rotinas institucionais;
- § Executar, de forma contínua, as atividades de acompanhamento, supervisão e apoio aos acolhidos;
- § Manter a escala de trabalho e cobertura integral das rotinas da Comunidade Terapêutica.

Meta 4 – Reduzir a rotatividade de profissionais durante a vigência da parceria

*Indicador:* Índice de rotatividade inferior a 10% no período

*Resultado esperado:* Estabilidade da equipe e fortalecimento dos vínculos institucionais

*Atividades:*

- § Garantir previsibilidade financeira por meio do pagamento regular da folha;
- § Monitorar mensalmente entradas e desligamentos de profissionais;
- § Manter ambiente organizacional estável, com segurança trabalhista.

Meta 5 – Assegurar a capacidade operacional plena da Comunidade Terapêutica

*Indicador:* 100% das atividades institucionais executadas conforme rotina

*Resultado esperado:* Unidade apta a cumprir integralmente sua função socioassistencial

*Atividades:*

- § Viabilizar, por meio da folha de pagamento, a execução das atividades administrativas, operacionais e de cuidado direto;
- § Garantir a execução das rotinas diárias da unidade sem sobrecarga ou déficit de pessoal;
- § Registrar mensalmente a execução das atividades vinculadas à equipe remunerada.

Meta 6 – Garantir a correta aplicação e o controle dos recursos públicos

*Indicador:* 100% dos recursos aplicados no objeto pactuado

*Resultado esperado:* Execução financeira regular e transparente

*Atividades:*

- § Efetuar os pagamentos exclusivamente para despesas de pessoal previstas no Plano de Trabalho;
- § Manter registros contábeis e financeiros atualizados da folha de pagamento;
- § Apresentar prestação de contas periódica conforme exigências do Termo de Fomento.

A execução do Termo de Fomento permitirá que a Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré mantenha sua equipe ativa, estável e remunerada, assegurando o funcionamento regular da unidade, a continuidade do atendimento e o cumprimento das metas institucionais pactuadas com o Estado.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Estado e a ASD – Associação Servos de Deus, mantenedora da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, atende de forma direta e inequívoca ao interesse público, ao viabilizar a continuidade de um serviço socioassistencial essencial, destinado a um público em situação de elevada vulnerabilidade social, sem condições de acesso a serviços privados de acolhimento e tratamento.

Ao apoiar financeiramente a manutenção da folha de recursos humanos da Comunidade Terapêutica, o Estado assegura a execução contínua e qualificada do Serviço de Acolhimento Institucional. Trata-se de serviço estratégico para a garantia de direitos sociais, a proteção integral dos usuários e o enfrentamento das expressões da questão social relacionadas à dependência de substâncias psicoativas.

A parceria permite ao Estado ampliar e fortalecer sua capacidade de atendimento à população, por meio da atuação complementar da organização da sociedade civil, que possui experiência técnica, estrutura adequada e inserção territorial consolidada. Dessa forma, o poder público cumpre seu papel constitucional de assegurar o acesso a serviços socioassistenciais, utilizando-se de arranjos cooperativos eficientes, que otimizam recursos e ampliam o alcance das políticas públicas.

Do ponto de vista do interesse público, a manutenção da equipe de profissionais assegura a qualidade, a continuidade e a humanização do atendimento, prevenindo a desassistência, a descontinuidade do cuidado e o agravamento das vulnerabilidades sociais. A inexistência ou interrupção do serviço geraria impactos sociais negativos relevantes, como aumento da exclusão social, reincidência no uso de substâncias psicoativas e sobrecarga dos sistemas públicos de assistência social, saúde e justiça.

Além disso, a parceria promove o uso eficiente dos recursos públicos, uma vez que os investimentos realizados destinam-se diretamente ao custeio de profissionais que executam o serviço finalístico, garantindo resultados sociais mensuráveis, previsibilidade operacional e controle na aplicação dos recursos, com prestação de contas e monitoramento conforme as normativas legais.

Assim, a parceria entre o Estado e a Entidade materializa o interesse público ao assegurar a continuidade de um serviço essencial, proteger direitos fundamentais, promover a dignidade humana e contribuir para a redução dos impactos sociais da dependência química, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo respostas efetivas às demandas da população mais vulnerável.

#### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta apresentada, cujo objeto consiste no pagamento e na manutenção da folha de recursos humanos da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, está diretamente relacionada ao alcance dos objetivos institucionais e socioassistenciais do serviço ofertado, constituindo-se como condição essencial para a continuidade, a qualidade e a efetividade do acolhimento institucional.

A manutenção regular da equipe de profissionais e funcionários assegura a execução contínua das atividades socioassistenciais, terapêuticas, administrativas e operacionais desenvolvidas pela Comunidade Terapêutica, garantindo atendimento diário, permanente e organizado aos usuários acolhidos. Dessa forma, a proposta contribui diretamente para o objetivo de assegurar proteção social especial de alta complexidade, com acompanhamento integral, humanizado e qualificado.

Ao viabilizar o pagamento da folha de RH, a proposta promove a estabilidade da equipe, reduz a rotatividade de profissionais e fortalece os vínculos estabelecidos entre trabalhadores e usuários, fator determinante para a adesão ao processo terapêutico, a evolução do acompanhamento socioassistencial e o fortalecimento da autonomia dos acolhidos. Esse aspecto está diretamente vinculado aos objetivos de qualificar o atendimento, fortalecer vínculos e promover a reinserção social, familiar e comunitária dos usuários.

A proposta também se relaciona com os objetivos institucionais de garantir a sustentabilidade do serviço, assegurar o cumprimento das normativas legais e trabalhistas e manter a capacidade operacional da unidade. A equipe remunerada de forma regular e adequada possibilita o planejamento, a execução e o monitoramento sistemático das ações, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos e melhores resultados sociais.

Além disso, a manutenção da folha de pagamento contribui para o alcance do objetivo de prevenir a descontinuidade do serviço socioassistencial, evitando a desassistência de um público em situação de elevada vulnerabilidade e reduzindo impactos sociais negativos, como agravamento da dependência química, reincidência e sobrecarga da rede pública de assistência social, saúde e justiça.

Assim, a proposta apresentada e os objetivos a serem alcançados mantêm relação direta, coerente e indissociável, uma vez que o pagamento e a manutenção dos recursos humanos constituem o meio indispensável para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade do serviço socioassistencial prestado pela Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, assegurando a proteção de direitos e a promoção da dignidade humana.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

Homens maiores de 18 anos e menores de 60 anos, em situação de dependência de substâncias psicoativas, sem condições financeiras de custear tratamento, em situação de vulnerabilidade e risco social.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

O problema público a ser enfrentado consiste na ameaça à continuidade e à qualidade do serviço de acolhimento institucional socioassistencial ofertado pela Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, decorrente da insuficiência e instabilidade de recursos financeiros para a manutenção regular do pagamento dos profissionais e funcionários responsáveis pela execução direta das atividades.

A Comunidade Terapêutica atende homens em situação de elevada vulnerabilidade social, marcados por dependência de substâncias psicoativas, rompimento ou fragilização de vínculos familiares, exclusão social e ausência de rede de apoio. Trata-se de um público que demanda proteção social especial de alta complexidade, com acompanhamento contínuo, equipe estável e presença permanente de profissionais capacitados.

A ausência de recursos suficientes para custear a folha de pagamento compromete diretamente a capacidade operacional da unidade, podendo resultar em rotatividade de profissionais, redução da equipe, sobrecarga de trabalho, descontinuidade do atendimento e fragilização do acompanhamento socioassistencial. Tal cenário impacta negativamente a qualidade do acolhimento, enfraquece os vínculos estabelecidos com os usuários e aumenta o risco de evasões, recaídas e agravamento das situações de vulnerabilidade.

Além disso, a descontinuidade do pagamento dos profissionais pode levar ao descumprimento de normativas legais e trabalhistas, comprometer a sustentabilidade institucional da OSC e gerar desassistência a um público que não dispõe de alternativas na rede privada de atendimento. A inexistência ou interrupção do serviço tende a produzir impactos sociais mais amplos, como aumento da exclusão social, reincidência no uso de substâncias psicoativas e sobrecarga da rede pública de assistência social, saúde e justiça.

Dessa forma, o problema público central a ser enfrentado é a necessidade de garantir recursos financeiros estáveis para a manutenção das equipes de trabalho, assegurando a continuidade, a qualidade e a efetividade do serviço socioassistencial prestado, como estratégia essencial para a proteção de direitos, a promoção da dignidade humana e o enfrentamento das expressões da questão social relacionadas à dependência química.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

A manutenção regular do pagamento dos profissionais e funcionários que atuam na Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré é fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade do serviço socioassistencial ofertado, produzindo benefícios diretos aos usuários atendidos, à instituição e à rede de proteção social.

##### ***Benefícios Diretos ao Serviço***

- Ø Garantia da continuidade ininterrupta do acolhimento institucional, assegurando atendimento diário, permanente e organizado aos usuários;
- Ø Manutenção de equipe estável e qualificada, essencial para o acompanhamento contínuo, a construção de vínculos de confiança e a efetividade do processo terapêutico;
- Ø Redução da rotatividade de profissionais, evitando descontinuidade das ações e prejuízos ao acompanhamento socioassistencial;
- Ø Preservação da qualidade técnica e humanizada do atendimento, assegurando escuta qualificada, orientação adequada e acompanhamento sistemático.

##### ***Benefícios aos Usuários Acolhidos***

- Ø Fortalecimento dos vínculos entre usuários e equipe, fator determinante para a adesão ao tratamento e para a evolução do processo de recuperação;
- Ø Atendimento mais seguro, organizado e previsível, favorecendo a estabilidade emocional e o desenvolvimento pessoal dos acolhidos;

Ø Continuidade das atividades terapêuticas, socioeducativas, ocupacionais e de convivência, essenciais para o fortalecimento da autonomia e da reinserção social.

### ***Impactos Institucionais Positivos***

- Ø Garantia da capacidade operacional da Comunidade Terapêutica, assegurando o funcionamento regular da unidade;
- Ø Fortalecimento da gestão institucional, com equipes comprometidas, organizadas e alinhadas aos objetivos do serviço;
- Ø Cumprimento das normativas legais e trabalhistas, reforçando a responsabilidade social e a transparência da entidade;
- Ø Consolidação da credibilidade institucional junto ao poder público, órgãos de controle e parceiros financiadores.

### ***Impactos Sociais e na Rede de Proteção***

- Ø Fortalecimento da proteção social especial de alta complexidade, assegurando atendimento qualificado a um público em situação de elevada vulnerabilidade;
- Ø Contribuição para a redução dos impactos sociais da dependência química, por meio de acompanhamento contínuo e efetivo;
- Ø Manutenção de um serviço estratégico para o território, evitando desassistência, agravamento das vulnerabilidades e sobrecarga da rede pública;
- Ø Promoção da dignidade humana e da garantia de direitos sociais, por meio da oferta contínua de cuidado, proteção e acompanhamento.

### ***Sustentabilidade dos Resultados***

A regularidade no pagamento dos profissionais assegura a sustentabilidade do serviço, uma vez que preserva o capital humano da instituição, garante previsibilidade operacional e permite o planejamento adequado das ações, contribuindo para resultados duradouros e para a continuidade qualificada do atendimento socioassistencial.

#### **4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

A ASD – Associação Servos de Deus, mantenedora da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, possui comprovada capacidade técnica, administrativa e operacional para executar o objeto da parceria, evidenciada por sua trajetória institucional consolidada, experiência prévia na execução de projetos socioassistenciais e estrutura organizacional compatível com a complexidade do serviço ofertado.

Com atuação contínua desde 1982, a entidade acumula ampla experiência no atendimento a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, com especialização no acolhimento institucional de homens em situação de dependência de substâncias psicoativas. A Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, em funcionamento desde 1996, consolidou-se como serviço de referência no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, executando ações de acolhimento institucional, acompanhamento socioassistencial, fortalecimento de vínculos e reinserção social, em articulação com a rede pública e o Sistema de Justiça.

Do ponto de vista organizacional, a entidade dispõe de estrutura administrativa formalizada, com direção, coordenação e gerência responsáveis pelo planejamento, execução, monitoramento e avaliação das atividades, bem como pelo controle administrativo e financeiro dos recursos. A gestão adota práticas de organização, transparência e prestação de contas, em conformidade com as exigências legais aplicáveis às parcerias com o poder público.

A execução das atividades é assegurada por recursos humanos adequados, compostos por coordenação da Comunidade Terapêutica, gerência administrativa, equipe de apoio e colaboradores responsáveis pelo acompanhamento dos acolhidos, organização das rotinas institucionais e desenvolvimento das atividades terapêuticas, socioeducativas e ocupacionais. A equipe atua de

forma integrada, garantindo atendimento contínuo, organizado e compatível com os objetivos institucionais.

Além disso, a entidade mantém parcerias institucionais consolidadas com o poder público, programas de apoio social e instituições formadoras, o que amplia sua capacidade operacional, assegura suporte técnico complementar e contribui para a sustentabilidade das ações desenvolvidas. A experiência acumulada na gestão de recursos públicos e privados demonstra a aptidão da entidade para aplicar os recursos de forma eficiente, com foco na execução do objeto pactuado e no alcance dos resultados previstos.

Dessa forma, a Associação Servos de Deus e a Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré reúnem condições técnicas, administrativas e operacionais suficientes para executar o objeto da parceria de maneira responsável, eficaz e alinhada às normativas da política pública de assistência social, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população atendida.

#### **4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:**

##### **4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

A ASD – Associação Servos de Deus é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos, foi fundada em 1982, com a finalidade de atuar na área da assistência social, voltada ao atendimento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal. Desde sua criação, a entidade desenvolve ações continuadas, gratuitas e de caráter socioassistencial, pautadas na defesa de direitos, na dignidade da pessoa humana e na promoção da inclusão social, consolidando-se ao longo dos anos como referência no acolhimento e acompanhamento de populações socialmente vulnerabilizadas na Região Norte e Região Metropolitana de Goiânia.

No decorrer de sua trajetória institucional, a ASD ampliou progressivamente sua atuação, estruturando serviços, projetos e programas voltados à proteção, recuperação e reinserção social, com destaque para o atendimento a pessoas em situação de dependência de substâncias psicoativas. A experiência acumulada no trabalho com esse público evidenciou a necessidade de um serviço especializado, estruturado e contínuo, capaz de oferecer acolhimento integral e acompanhamento técnico qualificado, culminando na implantação e consolidação da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré.

A Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré foi iniciada em 1996, foi criada como resposta direta às demandas sociais crescentes relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas, especialmente entre homens em situação de vulnerabilidade social, exclusão econômica, rompimento de vínculos familiares e ausência de rede de apoio. Desde sua implantação, a Comunidade Terapêutica passou a ofertar acolhimento institucional masculino gratuito, destinado a homens maiores de 18 anos e menores de 60 anos, sem condições financeiras de custear tratamento, oriundos tanto de encaminhamentos da rede socioassistencial e do Sistema de Justiça quanto de demanda espontânea.

Ao longo de sua história, a Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré consolidou uma metodologia de trabalho baseada no reconhecimento da dependência química como uma doença crônica, progressiva e multifatorial, exigindo intervenções integradas, contínuas e humanizadas. O acolhimento institucional é compreendido não apenas como espaço de moradia provisória, mas como ambiente terapêutico e socioeducativo, no qual são desenvolvidas ações de cuidado integral, fortalecimento de vínculos, resgate da autoestima e construção de novos projetos de vida.

A trajetória da Comunidade Terapêutica é marcada pela implementação de atividades terapêuticas, socioeducativas e produtivas, que incluem grupos de acompanhamento, oficinas internas, atividades agropecuárias, cursos de qualificação profissional e inclusão educacional, muitos deles realizados por meio de parcerias com instituições como o SENAR, SENAI e outras organizações formadoras. Essas ações visam preparar os acolhidos para a reinserção social, familiar, educacional e econômica, reduzindo a reincidência no uso de substâncias psicoativas e promovendo autonomia e cidadania.

Apesar do reconhecimento social e da relevância do trabalho desenvolvido, a realidade institucional da ASD e da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré é atravessada por desafios estruturais e financeiros. A manutenção dos serviços depende majoritariamente de doações, eventos beneficentes, parcerias e termos de fomento com o poder público, o que impõe limitações à

capacidade de investimento em melhorias estruturais e à ampliação do atendimento. Ainda assim, a entidade mantém seu compromisso com a oferta de serviços gratuitos e de qualidade, priorizando a proteção integral dos usuários.

Nesse contexto histórico e social, a Associação Servos de Deus e a Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré se configuram como equipamentos socioassistenciais estratégicos, que ao longo do tempo vêm contribuindo de forma efetiva para o enfrentamento das expressões da questão social relacionadas à dependência química, fortalecendo a rede de proteção social e promovendo a inclusão e a reinserção digna de homens em situação de vulnerabilidade. O fortalecimento institucional, por meio de investimentos estruturais e apoio contínuo, mostra-se fundamental para assegurar a sustentabilidade das ações e a continuidade do trabalho socioassistencial desenvolvido.

#### **4.5.2 - Atuação na Assistência Social:**

A Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, mantida pela ASD – Associação Servos de Deus, atua no âmbito da Política Pública de Assistência Social, integrando a rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A unidade oferta Serviço de Acolhimento Institucional para homens em situação de dependência de substâncias psicoativas, garantindo proteção integral àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ausência de moradia adequada, desemprego, exclusão social e múltiplas vulnerabilidades associadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

A atuação socioassistencial da Comunidade Terapêutica é orientada pelos princípios da universalidade do acesso, gratuidade, dignidade da pessoa humana, respeito à diversidade, não discriminação e promoção da autonomia, assegurando aos usuários condições dignas de acolhimento, alimentação, moradia provisória, cuidados básicos, acompanhamento técnico e convivência protegida durante todo o período de institucionalização.

O trabalho desenvolvido compreende o acolhimento inicial, com escuta qualificada e avaliação social, seguido do acompanhamento contínuo e sistemático, realizado por equipe responsável, que monitora a evolução do usuário, identifica necessidades socioassistenciais, promove o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e articula encaminhamentos à rede de serviços, quando necessário.

A Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré atua de forma integrada com os serviços da Proteção Social Básica e Especial, com destaque para a articulação com CRAS, CREAS, unidades de saúde do SUS, órgãos do Sistema de Justiça, conselhos de direitos e demais políticas públicas, assegurando atendimento intersetorial e continuidade do cuidado.

Além do acolhimento institucional, a atuação socioassistencial da unidade contempla ações socioeducativas, de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades ocupacionais e produtivas, bem como qualificação profissional e inclusão educacional, reconhecendo que a superação da dependência química exige intervenções que transcendam o tratamento clínico, alcançando a reconstrução do projeto de vida e a reinserção social e econômica dos usuários.

O processo de reinserção social constitui eixo central da atuação da Comunidade Terapêutica, envolvendo o preparo gradual do acolhido para o retorno ao convívio familiar e comunitário, o estímulo à autonomia, o acesso a oportunidades educacionais e profissionais e o acompanhamento no pós-acolhimento, de forma articulada à rede socioassistencial e comunitária.

Dessa forma, a Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré consolida-se como um serviço socioassistencial estratégico, que contribui de maneira efetiva para o enfrentamento das expressões da questão social relacionadas à dependência química, promovendo proteção social, redução de danos sociais, fortalecimento de vínculos e garantia de direitos a um público historicamente vulnerabilizado.

#### **4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:**

A ASD – Associação Servos de Deus, mantenedora da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré, possui parcerias institucionais consolidadas que asseguram a continuidade e a qualificação dos

serviços socioassistenciais ofertados, garantindo atendimento gratuito e ininterrupto a homens em situação de vulnerabilidade social.

### ***Parcerias Atuais***

A entidade mantém articulação permanente com o Estado de Goiás, por meio de Termo de Fomento, especialmente voltado ao apoio à segurança alimentar dos acolhidos, além de parcerias com programas de relevância social como a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG) e o Mesa Brasil SESC, que contribuem com doações regulares de gêneros alimentícios e insumos básicos. A instituição também mantém parcerias com entidades de formação profissional, como o SENAI, viabilizando cursos e capacitações voltadas à qualificação profissional e reinserção social dos usuários.

### ***Origem dos Recursos Financeiros***

Os recursos financeiros que sustentam as atividades da Comunidade Terapêutica Maria de Nazaré têm origem diversificada, contemplando:

- Recursos públicos, provenientes de Termos de Fomento firmados com o poder público estadual;
- Doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas;
- Arrecadação por meio de eventos beneficentes e ações solidárias promovidas pela entidade;
- Benefícios indiretos, como a isenção de tarifas de água e energia elétrica, que reduzem significativamente os custos operacionais da unidade.

### ***Destinação dos Recursos***

Os recursos financeiros captados são destinados prioritariamente à manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais, abrangendo:

- Aquisição de alimentos e insumos básicos para garantia da segurança alimentar dos acolhidos;
- Custeio de despesas operacionais essenciais, como manutenção da estrutura física, materiais de consumo e serviços;
- Desenvolvimento de atividades terapêuticas, socioeducativas, ocupacionais e de qualificação profissional;
- Investimentos em adequações estruturais necessárias à segurança e ao bom funcionamento da unidade.

### ***Sustentabilidade e Capacidade de Gestão***

A sustentabilidade da OSC é assegurada por meio da diversificação das fontes de recursos, da articulação contínua com parceiros institucionais e da capacidade de mobilização comunitária. A entidade adota práticas de gestão responsáveis e transparentes, com controle administrativo e financeiro, prestação de contas regular aos órgãos financiadores e observância às normativas legais aplicáveis às parcerias com o poder público.

A experiência acumulada na execução de projetos e na gestão de recursos públicos e privados demonstra a capacidade técnica e administrativa da Associação Servos de Deus em planejar, executar, monitorar e prestar contas de forma eficiente, assegurando a correta aplicação dos recursos e a continuidade qualificada dos serviços prestados à população atendida.

## **5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
1 <sup>a</sup>	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento

2ª	Execução do Objeto	Após o recebimento do recurso	Até 11 (onze) meses após a ordem de execução
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto	Antes do término da vigência do Termo de Fomento
<b>6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>			<b>VALOR</b>
Material de Consumo			R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R\$ 0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$ 0,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução			R\$ 100.000,00
Equipamentos e Materiais Permanentes			R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS</b>					
<b>7.1 – CUSTOS INDIRETOS/EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Coordenador Administrativo	servidor	01	R\$ 3.567,28	R\$ 17.836,40
02	Motorista	servidor	01	R\$ 1.842,77	R\$ 9.213,85
03	Porteiro Noturno	servidor	01	R\$ 2.100,77	R\$ 10.503,85
04	Porteiro Noturno	servidor	01	R\$ 1.997,46	R\$ 9.987,30
05	Monitor luiz carlos	servidor	01	R\$ 1.717,86	R\$ 8.589,30
06	Monitor	servidor	01	R\$ 1.785,44	R\$ 8.927,20
07	Almoxarife	servidor	01	R\$ 3.299,47	R\$ 16.497,35
08	Auxiliar Agropecuário marcos vinicius	servidor	01	R\$ 1.886,93	R\$ 9.434,65
09	Auxiliar de Pedreiro	servidor	01	R\$ 1.802,02	R\$ 9.010,10
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>Obs.: Os salários relacionados acima são valores líquidos e os encargos serão pagos com recurso próprio da Instituição</b>					

<b>8 – PLANO DE APLICAÇÃO</b>		
<b>CONCEDENTE (R\$)</b>	<b>PROPONENTE (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>R\$ 100.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE****Parcela Única** (após assinatura do Termo de Fomento)**R\$ 100.000,00****10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 0,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**GLAUCINEY FALEIRO DA SILVA**

Presidente da Associação Servos de Deus - ASD

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCINEY FALEIRO DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 02/03/2026, às 18:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86959559** e o código CRC **D15ECE26**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001437



SEI 86959559